

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 18, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidores (as) para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto conforme abaixo.

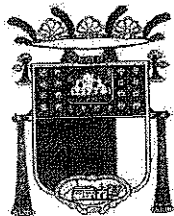
O Secretário Municipal de Turismo Comércio e Empreendedorismo, nomeado através da Portaria 637/2021, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 29/09/2017, Versão 01, aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução desta autorização, uniformizando os procedimentos e nortando as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal previstas nos artigos 6º, 19 e 20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal, tendo em vista o Protocolo Digital Nº 31601/2024 / 31711/2024 / 31811/2024/ 32016/2024; Autorização de Inexigibilidade Nº 346/2024 / 347/2024 / 348/2024, 349/2024 , celebrado com as empresas, A N PRODUÇÕES LTDA- ME- CNPJ: 23.324.176/0001-02, TERESA CRISTINA RICCI – CNPJ: 18.171.259/0001-60, MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, CNPJ: 13.232.846/0001-07, - AQUA PRODUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.930.324/0001-04. cujo objeto é a contratação de empresas para contratação de shows , para atender a programação de Réveillon nos balneários de Ubu ,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Iriri, Castelhanos e Praia Central (Sede), devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 14.133/2021.

Fiscal Titular: Angelica Pereira de Oliveira Rosa, Matrícula: 1849-04

Fiscal Substituto: Walace Garcia de Mattos, Matrícula: 1625-05

Art. 2º. Esta Portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal e desde acompanhada do aceite dos fiscais indicados no artigo 1º desta.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES) 19 de Dezembro de 2024.

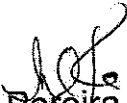

Caio Mozer de Oliveira Abrantes

Secretário Municipal de Turismo

Matrícula: 4492-04

Portaria Nº 637/2021

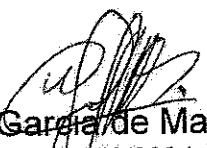
Ciência


Angelica Pereira de Oliveira ROSA

Portaria : 480/2021

Matrícula: 1849-04

Fiscal Titular


Walace Garcia de Mattos

Portaria nº 649/2024

Matrícula: 1625-05

Fiscal Substituto

realização de workshop e oficina de grafite; produção de um mural de tamanho considerável, discussão de temas sociais durante o processo criativo, envolvimento comunitário na escolha de espaços e temas e continuidade do projeto. Ressalta-se que devido a inúmeras modificações do planejamento financeiro, entendeu-se que a proponente não teve um controle igual do que havia mencionado em seu projeto inicial, mas a comissão também entende que o projeto realizado foi de grande importância para a cultura audiovisual da comunidade deixando um legado de continuidade. Após análise criteriosa da comissão da Lei Paulo Gustavo de Alto Rio Novo/ES, o projeto, as atividades artísticas realizadas e a prestação de contas de Hevellyn Karlla Marciano Ferreira estão **aprovados**.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Proponente: Lucas Alves Viturino

Título da Obra: Música Alto Rio Novo Valor

Total Recebido: R\$ 4.891,22

DETALHAMENTO FINANCEIRO:

- Pagamento ao Músico Anderson Vicente de Oliveira: R\$ 500,00
- Pagamento ao Músico Lucas dos Santos Ferreira: R\$ 600,00
- Pagamento ao Músico Rafael José Ferreira: R\$ 500,00
- Honorários do Proponente: R\$ 3.000,02
- Combustível para Translado: R\$ 191,20
- Produção de Arte Gráfica (Banner e Impressão): R\$ 100,00

Valor total gasto no projeto: R\$ 4.891,22

RELEVÂNCIA

O projeto "Música Alto Rio Novo" promoveu apresentações musicais em eventos culturais significativos, fortalecendo a identidade cultural do município e oferecendo lazer e integração à comunidade.

AVALIAÇÃO

O proponente Lucas Alves Viturino realizou duas apresentações musicais no dia 07 de setembro de 2024 na Feirinha gastronômica de Alto Rio Novo no contexto de comemorações do Dia da Independência, seu outro evento foi no córrego Beija-Flor na celebração do dia das crianças. O proponente utilizou de seus equipamentos próprios, tais como seu veículo, som, jogo de luz, com a participação de músicos locais, em apresentações gratuitas. O projeto alcançou êxito na promoção musical, promovendo integração social e cultural, enriquecendo as festividades municipais. Após análise criteriosa da comissão da Lei Paulo Gustavo de Alto Rio Novo/ES, o projeto, e sua prestação de contas de Lucas Alves Viturino estão **aprovados**.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

Após análise cuidadosa dos relatórios e documentos apresentados, a Comissão de Prestação de Contas homologou as contas dos projetos, considerando que as despesas estão de acordo com os valores recebidos e as propostas específicas. O presente Resultado da Prestação de Contas será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES para o conhecimento do público interessado. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14:00 horas, e esta Ata foi lida e achada conforme, sendo então assim declaramos a prestação de contas encerradas.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Jordan da Silva Ferreira

Débora Freitas Spagnol

Jean Vitor da Silva Eler

Protocolo 1454653

Anchieta

Portaria

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 18, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidores (as) para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto conforme abaixo.

O Secretário Municipal de Turismo Comércio e Empreendedorismo, nomeado através da Portaria 637/2021, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 29/09/2017, Versão 01, aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução desta autorização, uniformizando os procedimentos e norteando as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal previstas nos artigos 6º, 19 e 20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal, tendo em vista o Protocolo Digital Nº 31601/2024 / 31711/2024 / 31811/2024/ 32016/2024; Autorização de Inexigibilidade Nº 346/2024 / 347/2024 / 348/2024, 349/2024, celebrado com as empresas, A N PRODUÇÕES LTDA-ME- CNPJ: 23.324.176/0001-02, TERESA CRISTINA RICCI - CNPJ: 18.171.259/0001-60, MAJPRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.232.846/0001-07, - AQUA PRODUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.930.324/0001-04. cujo objeto é a contratação de empresas para contratação de shows, para atender a programação de Réveillon nos balneários de Ubu, Iri, Castelhanos e Praia Central (Sede), devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 14.133/2021.

Fiscal Titular: Angelica Pereira de Oliveira Rosa, Matrícula: 1849-04

Fiscal Substituto: Wallace Garcia de Mattos, Matrícula: 1625-05

Art. 2º. Esta Portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal e desde acompanhada do aceite dos fiscais indicados no artigo 1º desta.

quinta-feira, 19 de Dezembro de 2024

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES) 19 de Dezembro de 2024.

Caio Mozer de Oliveira Abrantes
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula: 4492-04
Portaria Nº 637/2021

Protocolo 1454707**Termos**

EXTRATO DO CONVENIO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES E O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES.

Cedente: LINHARES.**Cessionário: Anchieta-ES.**

Objeto: Destina-se o presente Convênio à cessão, por parte do Município de LINHARES/ES, da Servidora **ANDRÉIA GUIMARÃES NERY LOURENCINI**, matrícula nº **04542-01**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, para atuar junto ao Município de Anchieta-ES.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2026.**Processo Digital: 29284/2024.****Protocolo 1454430****Contrato**

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 100/2024 - PROCESSO Nº 24569/2024
ID CIDADES: 2024.007E0700001.16.0009

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES E A EMPRESA MAX MOVE COMERCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI.

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO (AMMESF), PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PERMANENTE COM OBJETIVO EM ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E GERÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.707.038,65 (hum milhão, setecentos e sete mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Os recursos destinados à execução do objeto deste CONTRATO correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração	Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Ficha
Secretaria de Administração	02050412200022020	44905242000	150000009999	747

Protocolo 1454643**Aditivo**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 048/2023
ID Cidades: 2022.007E0700001.01.0016

Processo nº 30245/2024

QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA Q FROTAS SISTEMAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.700.200,00 (Três milhões, setecentos mil e duzentos reais).**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Modifica a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais **06 (seis) meses** a contar de **22 de Dezembro de 2024 até 21 de Junho de 2025.**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste Aditivo correrão à conta abaixo especificada: